

EDITAL DE SELEÇÃO

Nº 06/2017

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Diretor Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de docentes do Ensino Superior para o curso de Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia da FADBA.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos com formação em Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia, com titulação mínima de especialista na área de formação ou áreas afins.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§3º As disciplinas, o regime de trabalho e o número de vagas, estão estabelecidos a seguir:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
ENFERMAGEM	
Estágio Supervisionado - Hospitalar	20h
FISIOTERAPIA	
Estágio Supervisionado na Atenção Básica	10h
Estágio Ambulatorial	10h
Fisioterapia Dermatofuncional	4h
ODONTOLOGIA	
Estomatologia	5h
Periodontia I	5h
PSICOLOGIA	
Estágio Supervisionado Básico I (Ênfase na Prevenção e Promoção de Saúde – Adolescência)	5h

DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A remuneração é constituída pela hora aula acrescida de repouso remunerado e auxílio-transporte, se for o caso, conforme quadro a seguir:

REMUNERAÇÃO INICIAL/ HORA AULA	
Especialista	A partir de R\$ 22,94 (vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).
Mestre	A partir de R\$ 29,23 (vinte e nove reais e vinte e três centavos).
Doutor	A partir de R\$ 33,85 (trinta e três reais e oitenta e três centavos).

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Currículo (atualizado).

Parágrafo único. Os demais documentos para comprovação do currículo serão entregues na ocasião da efetivação.

Art. 5º Os candidatos farão a inscrição, mandando e-mail com o Currículo e a indicação do componente curricular que deseja concorrer, para: **trabalheconosco@adventista.edu.br** entre os dias 07 de Junho e 14 de Junho de 2017.

Parágrafo único. O candidato poderá inscrever-se em mais de um componente curricular e função, desde que atendida à formação acadêmica.

DA SELEÇÃO

Art. 6º O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas, a saber:

I - 1ª etapa: análise do currículo - (20% da pontuação total);

II - 2ª etapa: Aula expositiva – (50% da pontuação total); [vagas de atuação em sala de aula]

II - 2ª etapa: Entrevista com a Coordenadora da Área de Saúde - (50% da pontuação total); [vagas de supervisão de estágio]

III - 3ª etapa: Entrevista - (30% da pontuação total).

§1º Na 1ª etapa, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato: titulação, experiência profissional na área, dentre outras.

§2º O tema da aula expositiva (2ª etapa) será de escolha do candidato de acordo à(s) disciplina(s) que deseja lecionar, com duração de 15 a 20 minutos.

§3º Na 2ª etapa de seleção, para os candidatos das vagas de estágio, será realizada entrevista com Coordenadora da Área de Saúde, para avaliação das experiências na área, carreira docente, dentre outros.

§4º Na 3ª etapa serão consideradas os itens: motivação para docência na instituição, alinhamento com os valores organizacionais e desenvoltura na entrevista.

Art. 7º As etapas da seleção para professor de **Enfermagem e Fisioterapia** acontecerão no dia **16 de Junho de 2017** e para o curso de **Odontologia e Psicologia**, acontecerão no dia **19 de Junho de 2017**. Em ambas as datas o processo seletivo se dará a partir das 8h, no Prédio Universitário da Faculdade Adventista da Bahia.

Art. 8º A divulgação dos resultados da primeira etapa (análise de currículo) e preparo dos candidatos para a aula expositiva acontecerá no dia 14 de Junho para os cursos de **Enfermagem e Fisioterapia** e dia 16 de Junho para os cursos de **Odontologia e Psicologia** de 2017 via e-mail.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 9º O processo seletivo será conduzido por uma banca examinadora composta pelo coordenador da área, coordenador do respectivo curso e professor(a) convidado(a) do Núcleo Docente Estruturante do curso.

Parágrafo único. A composição da banca examinadora está sujeita a alterações.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11º Atuar como docente segundo as regras do Regimento Interno desta Instituição de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença de natureza variada.

Art. 13º Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 14º Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Banca Examinadora, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica desta instituição em caso de dúvida.

Fabiano Leichsenring Silva
Direção Acadêmica

Débora Conceição
Gestão de Talentos